

DOI: <https://doi.org/10.5007/1983-4535.2025.e102646>

# **COMPRAS SUSTENTÁVEIS NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS PLANOS DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

**SUSTAINABLE PROCUREMENT IN FEDERAL EDUCATIONAL INSTITUTIONS IN  
THE STATE OF RIO DE JANEIRO: AN ANALYSIS BASED ON SUSTAINABLE  
LOGISTICS MANAGEMENT PLANS**

**Vitor Neves Cabral, Mestre**

<https://orcid.org/0009-0005-3001-5486>

vitornevescabral@hotmail.com

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia de Produção e Sistemas  
Rio de Janeiro | Rio de Janeiro | Brasil

**Daduí Cordeiro Guerrieri, Doutor**

<https://orcid.org/0000-0002-5088-5252>

dadui.guerrieri@cefet-rj.br

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia de Produção e Sistemas  
Rio de Janeiro | Rio de Janeiro | Brasil

Recebido em 31/agosto/2024  
Aprovado em 20/novembro/2024  
Publicado em 23/janeiro/2025

Sistema de Avaliação: *Double Blind Review*



Esta obra está sob uma Licença Creative Commons Atribuição-Uso.

## RESUMO

O Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) é uma ferramenta de planejamento que permite que a administração pública federal estabeleça práticas de sustentabilidade e racionalização de seus gastos e processos. Considerando que a norma jurídica exige que órgãos e entidades federais elaborem e disponibilizem seus PLS, e que as compras públicas sustentáveis são um relevante eixo desse instrumento de planejamento, este estudo analisou as compras públicas sustentáveis (CPS) das instituições que compõem o sistema federal de ensino do estado do Rio de Janeiro, a partir do exame de seus Planos de Gestão de Logística Sustentável e seus Relatórios de Avaliação (RA). Para isso, foram pesquisados e analisados documentos desde 2012 de 10 instituições, alcançando universidades e demais institutos federais. Verificou-se que parte delas não possui tais documentos ou não os publicam com regularidade. Quanto ao conteúdo dos documentos que foram produzidos e disponibilizados, foi identificado, especificamente quanto às CPS, que alguns PLS não possuem objetivos e metas claramente definidos e que seus RA estão dissociados do planejamento.

**Palavra-Chave:** Compras Públicas Sustentáveis. Plano de Gestão de Logística Sustentável. Relatórios de Avaliação.

## ABSTRACT

The Sustainable Logistics Management Plan (SLP) is a planning tool that allows the federal public administration to establish practices of sustainability and rationalization of its expenditures and processes. Considering that legal norms require federal agencies and entities to develop and make their SLP available, and that sustainable public procurement is a significant axis of this planning instrument, this study analyzed the sustainable public procurement (SPP) of the institutions that make up the federal education system in the state of Rio de Janeiro, based on the examination of their Sustainable Logistics Management Plans and their Monitoring Reports (MR). For this purpose, documents from 10 institutions, including universities and other federal institutes, have been researched and analyzed since 2012. It was found that some of these institutions either do not have such documents or do not publish them regularly. Regarding the content of the documents that were produced and made available, it was specifically identified, in relation to SPP, that some SLP do not have clearly defined objectives and targets, and that their MR are disconnected from the planning.

**Keyword:** Sustainable Public Procurement. Sustainable Logistics Management Plan. Monitoring Report.

## 1 INTRODUÇÃO

A busca por práticas sustentáveis tem se tornado uma preocupação global, fazendo com que governos e organizações busquem formas de reduzir seus impactos ambientais e de promover o desenvolvimento sustentável. O Estado brasileiro, por sua vez, não só passou a adotar medidas que regulamentam o mercado em direção à sustentabilidade, como também aprovou um conjunto de instrumentos legais e infralegais com vistas à implementação de práticas sustentáveis dentro da administração pública.

O Decreto Nº 7.746/2012 (Brasil, 2012a), por exemplo, determinou que a administração pública federal deve elaborar e implementar os Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS). A Portaria SEGES/ME Nº 8.678/2021 (Brasil, 2021a), que mais recentemente atualizou os critérios para a elaboração do PLS, o conceitua como um instrumento de governança que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito de cada órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

Nesse mesmo sentido, a Nova Lei de Licitações reiterou a relevância da incorporação de critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações públicas, reafirmando o desenvolvimento nacional sustentável como um princípio explícito e um dos objetivos do processo licitatório (Brasil, 2021b). Portanto, é incumbência das organizações e dos servidores públicos orientar as compras e contratações públicas considerando critérios de sustentabilidade. Assim, os governos podem fomentar a inovação, as cadeias produtivas e os mercados, promovendo o consumo de materiais e serviços que estejam alinhados a uma economia mais sustentável. Isso se torna ainda mais relevante considerando que no Brasil as compras públicas correspondem entre 10% e 15% do PIB (Ribeiro; Inácio, 2014; Brasil, 2022).

Inseridas nesse contexto, as instituições públicas do sistema federal de ensino podem ser consideradas peças-chave na sustentabilidade e nas compras sustentáveis, pois são instituições fundamentais para o avanço do conhecimento científico e tecnológico, para a formação de profissionais qualificados e para a promoção da inclusão social e do desenvolvimento nacional sustentável. Portanto, entende-se como relevante compreender como essas instituições lidam com as questões relacionadas à sustentabilidade em seu âmbito.

Considerando que no estado do Rio de Janeiro há diversas instituições públicas do sistema federal de ensino (dez ao total, sendo quatro delas universidades), o objetivo deste

artigo é analisar as compras públicas sustentáveis das instituições que compõem o sistema federal de ensino do estado do Rio de Janeiro a partir do exame de seus Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) e seus Relatórios de Avaliação (RA).

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 ACCOUNTABILITY – ASPECTOS GERAIS E SUA RELEVÂNCIA PARA O FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA**

Apesar de não haver um consenso sobre seu significado, de forma geral a *accountability* pode ser compreendida como um processo contínuo que envolve a transparência, a prestação de contas e a responsabilização, alcançando agentes e organizações públicas em suas relações com a coisa pública (Buta *et al.*, 2018).

A transparência está relacionada à dimensão informacional, podendo haver a transparência ativa e passiva (Cruz *et al.*, 2016). A transparência ativa ocorre quando o Poder Público espontaneamente decide divulgar suas informações, enquanto na transparência passiva a disponibilização das informações fica sujeita à solicitação por parte dos cidadãos (Cruz *et al.*, 2016). Assim, em uma sociedade onde há *accountability*, espera-se a publicidade de informações de interesse público, sendo relevante, inclusive, que a sociedade seja consultada antes mesmo das tomadas de decisões mais importantes, de modo que seja fortalecida a participação social (Akutsu; Pinho, 2002).

A prestação de contas se conecta com a dimensão da justificação, visto que uma vez demandado que os agentes e órgãos públicos justifiquem seus atos, busca-se entender quais motivos os levaram a decidir de determinada maneira (Buta *et al.*, 2018). Assim, o dever de prestação de contas desagua no conceito de *answerability*, que está relacionado à capacidade (por parte de quem exerce a *accountability*) de exigir que os atores responsáveis por atos administrativos não só informem, mas expliquem suas decisões (Schedler, 1999).

Já a responsabilização está relacionada à dimensão da punição de organizações e agentes públicos quanto aos seus desempenhos a respeito de determinadas atividades, de modo que, havendo falhas, estes serão julgados e ficarão sujeitos a penalidades (Buta *et al.*, 2018). Isso significa que no exercício da *accountability* não só há questionamento de atos, mas também a possibilidade de exercício de *enforcement*, por meio de aplicações de penalidades àqueles que violam seus deveres públicos (Schedler, 1999).

Para O'Donnell (1998), a *accountability* pode ainda ser analisada sob a perspectiva horizontal e vertical. A *accountability* horizontal ocorre por meio de fiscalização e controle exercidos entre órgãos do Estado e Poderes, os quais possuem competências para realizar ações de monitoramento, incluindo imposição de sanções (O'Donnell, 1998). Portanto, a horizontalidade se verifica por meio da fiscalização mútua entre Poderes e agências a respeito de suas ações ou omissões (O'Donnell, 1998).

Já a *accountability* vertical ocorre quando um agente superior busca exercer controle sobre atos de subordinados (O'Donnell, 1998). Aqui existe a forte relação com a teoria do agente-principal, onde agentes políticos delegam e fiscalizam as atividades da burocracia estatal (Schedler, 1999). No entanto, vale destacar que em democracias representativas os cidadãos ocupam o lugar do “principal”, e seus representantes o lugar do “agente”, de modo que os cidadãos exercem o controle da classe política por meio de eleições periódicas (Schedler, 1999).

Existe ainda a *accountability* social (ou societal). Este modelo, ao invés de depender do sistema de pesos e contrapesos do modelo horizontal ou do voto do modelo vertical, necessita de uma sociedade civil organizada (associações, sindicatos, ONGs, mídia etc) capaz de exercer influências no sistema político e nas burocracias públicas (Smulovitz; Peruzzotti, 2000). Vale destacar, no entanto, a limitação de recursos e a ausência de mandato legal para o exercício da *accountability* social, a qual também não possibilita a aplicação de sanções contra agentes públicos em casos de transgressões, sendo necessário, nesses casos, mobilizar instituições como Ministério Público, Tribunais de Contas e até mesmo o eleitorado (Smulovitz; Peruzzotti, 2000; Miguel, 2005).

## 2.2 O PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E OS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO

No ano de 2012, foi publicado o Decreto Federal Nº 7.746 (Brasil, 2012a), determinando que a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes elaborem e implementem seus Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS), os quais devem prever, no mínimo: (I) atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição; (II) práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços; (III) responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e (IV) ações de divulgação, conscientização e capacitação.

Na sequência da promulgação do Decreto Federal Nº 7.746/2012, foi publicada a Instrução Normativa Nº 10/2012 (Brasil, 2012b), que estabeleceu que (II) as práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços deverão abranger, no mínimo, os seguintes temas: (i) material de consumo compreendendo, pelo menos, papel para impressão, copos descartáveis e cartuchos para impressão; (ii) energia elétrica; (iii) água e esgoto; (iv) coleta seletiva; (v) qualidade de vida no ambiente de trabalho; (vi) compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial; e (vii) deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

Além do PLS, a IN Nº 10/2012 também instituiu a exigência de elaboração de Relatórios de Avaliação (RA), os quais devem ser produzidos ao final de cada ano consolidando os resultados alcançados e identificando as ações desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente. Ainda segundo a referida Instrução Normativa, esses relatórios devem ser publicados nos *sites* dos respectivos órgãos ou entidades (Brasil, 2012b).

### **2.3 A REFORMULAÇÃO DO PLS – O NOVO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

Passados quase dez anos do Decreto Nº 7.746/2012, o governo federal publicou a Portaria SEGES/ME Nº 8.678 (Brasil, 2021a) a qual dispôs sobre a governança das contratações públicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Em seu artigo 6º, inciso I, a Portaria institui o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) como um dos instrumentos de governança nas contratações públicas.

Em decorrência deste novo ato administrativo, os órgãos e as entidades têm o dever de elaborar e implementar seu Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, de acordo com modelo de referência definido em ato da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Este modelo de referência é o Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável, o qual somente foi disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal com a publicação da Portaria SEGES/MGI Nº 5.376 (Brasil, 2023), pouco mais de dois anos do ato administrativo que previu sua elaboração (Brasil, 2021a).

Assim, o novo PLS, nos termos do artigo 8º da Portaria SEGES/ME Nº 8.678/2021, deve ser publicado no endereço eletrônico oficial do órgão ou entidade e deverá conter alguns requisitos mínimos (Brasil, 2021a), que podem ser observados no Quadro 1.

**Quadro 1** Comparativo de exigências mínimas do PLS

<b>Decreto Federal Nº 7.746/2012 e Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 10/2012</b>	<b>Portaria SEGES/ME Nº 8.678/2021 e Portaria SEGES/MGI Nº 5.376/2023</b>
I - atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;	I - diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade;
II - práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços; a) material de consumo compreendendo, pelo menos, papel para impressão, copos descartáveis e cartuchos para impressão; b) energia elétrica; c) água e esgoto; d) coleta seletiva; e) qualidade de vida no ambiente de trabalho; f) compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial; e g) deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.	II - metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado;
III - responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e	III - ações voltadas para: a) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços; b) racionalização da ocupação dos espaços físicos; c) identificação dos objetos de menor impacto ambiental; d) fomento à inovação no mercado; e) inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e f) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável;
IV - ações de divulgação, conscientização e capacitação.	IV - responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e
	V - metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS.

Fonte: Elaboração própria.

Assim, a partir da nova norma que regula o tema, os órgãos e entidades deverão ajustar seus PLS ao modelo de referência até a data de 31 de dezembro de 2024 ou até o encerramento da vigência do plano atual (o que ocorrer primeiro); e aqueles que ainda não possuem PLS em andamento deverão elaborar seus planos seguindo o modelo de referência e iniciar sua implementação no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação da Portaria SEGES/MGI Nº 5.376 (Brasil, 2023). Já em relação aos Relatórios de Avaliação, a mesma portaria estabelece que as ações definidas no PLS deverão ser monitoradas e os resultados avaliados, consolidados e anualmente publicados em formato de relatório de avaliação de desempenho, possibilitando a aferição da efetividade das ações implementadas.

## 2.4 COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Em 2010, o Governo Federal estabeleceu por meio da Instrução Normativa Nº 01/2010 (Brasil, 2010) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a necessidade da presença de critérios de sustentabilidade ambiental nas especificações para a aquisição de bens, serviços e obras pela administração pública federal. Para Valente (2011), esta Instrução Normativa pode ser considerada como o primeiro marco regulatório com vistas a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental para todo governo federal. Assim, já em 2010, órgãos federais, a exemplo do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, começaram a realizar licitações sustentáveis (Valente, 2011).

A força-tarefa britânica para compras públicas sustentáveis *UK Sustainable Procurement Task Force* (2006) define as CPS como aquelas que consideram as consequências ambientais, sociais e econômicas em diversas fases, como na elaboração de projetos; na utilização de materiais renováveis; nos métodos de produção, logística e distribuição; no uso, operação, manutenção e reuso; nas opções de reciclagem e no comprometimento dos fornecedores em lidar com essas consequências ao longo de toda a cadeia produtiva.

No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente tem conceituado as compras públicas sustentáveis como “procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras” (MMA, 2024).

Recentemente, a Nova Lei de Licitações (Brasil, 2021b) reiterou a relevância dos critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações realizadas pela administração pública, mantendo o desenvolvimento nacional sustentável como princípio explícito e um dos objetivos do processo licitatório. Portanto, as organizações e servidores públicos permanecem com o dever de instruir as compras e contratações públicas com critérios de sustentabilidade. Ao priorizar produtos e serviços que contenham critérios sustentáveis, os governos podem impulsionar a inovação, as cadeias produtivas e os mercados com vistas ao consumo de materiais e serviços alinhados a uma economia mais verde.

Diante da importância das compras públicas sustentáveis, vários estudos buscaram compreender as barreiras e os facilitadores para sua efetiva implementação, sendo os principais fatores as ações da alta administração, leis e normas nacionais e internacionais,

oferta de materiais e serviços sustentáveis pelo mercado, capacitação de agentes públicos e o compromisso com a sustentabilidade e com a compras públicas sustentáveis das partes interessadas (Walker; Brammer, 2009; Brammer; Walker, 2011; Bettiol *et al.*, 2012; Grandia, 2016; Silva *et al.*, 2018; Silva, 2022).

### **3 METODOLOGIA**

Este artigo se trata de uma pesquisa exploratória de natureza qualitativa, devido a necessidade de coletar e levantar um conjunto de dados não numéricos que possibilitam a compreensão da dinâmica de determinado fenômeno (Godoy, 1995). Assim, esta pesquisa, que se valeu de dados documentais, baseia-se na análise dos Planos de Gestão de Logística Sustentável e dos Relatórios de Avaliação de instituições localizadas no estado do Rio de Janeiro enquadradas nos incisos I e III, artigo 16, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996). Logo, foram alcançadas as instituições civis de ensino mantidas pela União e vinculadas ao Ministério da Educação, conforme demonstrado no Quadro 2.

**Quadro 2** Instituições Federais de Ensino do Estado do Rio de Janeiro

<b>Instituições Federais de Ensino do Estado do Rio de Janeiro</b>	
<b>CEFET-RJ</b>	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
<b>CP II</b>	Colégio Pedro II
<b>IBC</b>	Instituto Benjamin Constant
<b>IFF</b>	Instituto Federal Fluminense
<b>IFRJ</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
<b>INES</b>	Instituto Nacional de Educação de Surdos
<b>UFF</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense
<b>UFRJ</b>	Universidade Federal do Rio de Janeiro
<b>UFRRJ</b>	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
<b>UNIRIO</b>	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Fonte: Elaboração própria.

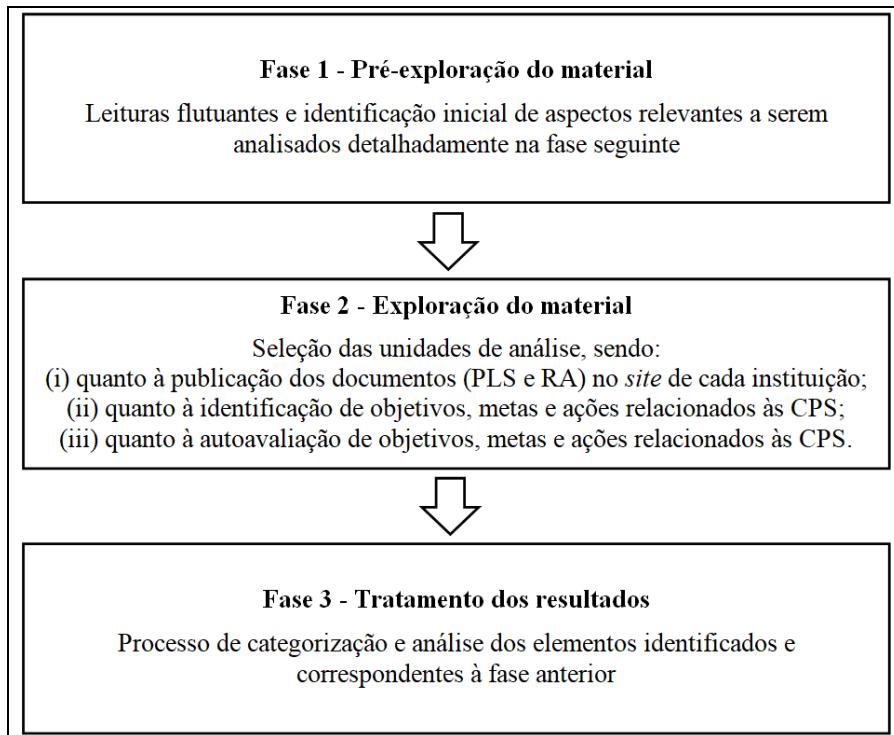
Em relação ao recorte temporal, a proposta foi analisar todos os PLS e RA disponíveis de cada instituição desde o ano de 2012, ano que foi instituída a Instrução Normativa Nº 10/2012 (Brasil, 2012b), a qual estabeleceu regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável em toda administração pública federal.

O procedimento de coleta de dados se deu através da busca dos PLS e dos RA nos *sites* oficiais de cada instituição, visto que, segundo o artigo 12º da IN Nº 10/2012, estes documentos devem ser elaborados e publicados nos *sites* de cada órgão e entidade (Brasil, 2012b). Assim, ao acessar o endereço eletrônico oficial de cada instituição, os documentos foram inicialmente buscados nas áreas destinadas à sustentabilidade e nas áreas destinadas a publicações de documentos relacionados à gestão das instituições. Não havendo sucesso na localização por estas vias, foram pesquisadas nas áreas de busca de cada *site* as expressões “sustentabilidade”, “sustentável”, “plano de gestão”, “logística sustentável” e “PLS”. Os dados foram coletados entre os dias 01 e 04 de maio de 2024. Não foram coletadas, tampouco analisadas, informações de possíveis práticas relacionadas às compras públicas sustentáveis em documentos institucionais que não fossem os PLS e os RA.

Nos casos em que não foram localizados nenhum PLS ou RA nos *sites* oficiais, os documentos foram solicitados às respectivas instituições via Lei de Acesso à Informação (plataforma Fala.BR) no dia 07/05/2024.

Em relação à análise dos dados obtidos, foi empregado o método de análise de conteúdo, que consiste na utilização de procedimentos sistemáticos de análise e descrição do conteúdo de determinadas mensagens (Bardin, 1977). Para a aplicação deste método, a análise sistemática dos dados ocorreu por meio de três fases (Figura 1). Na primeira fase, foi realizada (1) a pré-exploração do material por meio de leituras flutuantes, o que possibilitou a identificação inicial de aspectos relevantes a serem analisados mais cuidadosamente na fase seguinte. Em um segundo momento, foi realizada (2) exploração do material, que incluiu a seleção das unidades de análise por meio de recortes temáticos que guardam relação com o objetivo desta pesquisa e com o conjunto normativo que orienta a elaboração dos PLS e dos RA, sendo eles: (i) se havia publicação dos referidos documentos no *site* de cada instituição; (ii) se haviam objetivos, metas e detalhamento de ações relacionados às CPS; e (iii) se havia autoavaliação quanto ao cumprimento de objetivos, metas e ações relacionadas às CPS. Por fim, na terceira fase foi realizado (3) o tratamento dos resultados, que consistiu no processo de categorização e análise dos elementos identificados e correspondentes à fase anterior.

**Figura 1** Fluxo de análise dos dados



Fonte: Elaboração própria

#### **4 ANÁLISE DOS RESULTADOS**

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) possui em seu *site* oficial página dedicada ao tema da sustentabilidade, por meio do qual foi possível obter o Plano de Gestão de Logística Sustentável e os Relatórios de Avaliação, que alcançam as atividades realizadas pela sede e suas sete unidades existentes no estado do Rio de Janeiro.

O PLS do CEFET/RJ foi elaborado em novembro de 2018 por meio do Comitê de Sustentabilidade Institucional (COSAI), setor vinculado à Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES). Ao longo do documento de 55 páginas, o CEFET/RJ apresenta alguns eixos temáticos e seus respectivos objetivos. Um desses eixos temáticos é o Projeto Compras e Contratações Sustentáveis, cujo objetivo geral é aperfeiçoar o processo de aquisição, disponibilidade e uso de bens materiais, incluindo critérios de sustentabilidade (CEFET, 2018).

Ainda no eixo temático Projeto Compras e Contratações Sustentáveis, a instituição apresenta alguns objetivos específicos e metas, acompanhados de indicadores, setores envolvidos e ações a serem desenvolvidas. Os objetivos relacionam-se à (1) redução e

racionalização de papel; (2) racionalização do uso de copos descartáveis com sua progressiva substituição por recipientes reutilizáveis; (3) racionalização de recursos empregados no processo de impressão de documentos; (4) revisão de contratos e adoção de práticas sustentáveis nos processos de compras; e (5) racionalização nas despesas com contratação de serviços de limpeza, manutenção predial, segurança, telefonia fixa, móvel e internet (CEFET, 2018).

Dentre eles, vale destacar o objetivo de número 4, visto que foca na adoção de práticas sustentáveis em processos de compras, tendo como meta a realização de no mínimo 20% das licitações de compras de materiais permanentes com critérios de sustentabilidade (CEFET, 2018). Para isso, a instituição se propôs a aferir seu desempenho anual por meio do número total de bens públicos comprados com critérios sustentáveis, número de editais apresentando itens sustentáveis e gasto com bens públicos comprados com critérios sustentáveis (CEFET, 2018).

Em seu Relatório de Avaliação referente ao ano de 2019, o CEFET/RJ, ao relatar suas práticas relacionadas ao Projeto Compras Públicas Sustentáveis, informou que seus formulários para abertura dos processos de compras e contratações passaram a possuir uma orientação aos requisitantes sobre a importância de se atentarem aos aspectos de sustentabilidade no momento de realizarem as especificações dos bens e serviços a serem demandados (CEFET, 2020). A organização relatou ainda sobre reunião realizada entre Divisão de Estratégia para Sustentabilidade Ambiental Institucional (DISAI) e a equipe de Divisão de Licitações e Contratos (DILCO), com intuito de cooperar para o cumprimento da legislação acerca das licitações sustentáveis (CEFET, 2020). Em seguida, a instituição informa que 90% de suas licitações possuem critérios e declaração de sustentabilidade, e que assim tem alcançado a meta de realizar, no mínimo, 20% de licitações com critérios de sustentabilidade (CEFET, 2020).

Em seu Relatório de Avaliação do ano de 2020, o CEFET/RJ informou que 95% de seus editais para aquisição de bens e contratação de serviços apresentaram critérios de sustentabilidade (CEFET, 2021), tendo esse número subido para 100% nos relatórios dos anos de 2021 e 2022 (CEFET, 2022; CEFET, 2023). Referente ao ano de 2023, o CEFET/RJ não apresentou seu relatório de avaliação até o fechamento deste artigo.

A Universidade Federal Fluminense (UFF) também possui em seu *site* oficial página dedicada ao tema da sustentabilidade, por meio da qual foi possível obter o Plano de Gestão

de Logística Sustentável e os Relatórios de Avaliação. A UFF atualmente é constituída por 42 Unidades de Ensino, sendo 25 Institutos, 10 Faculdades, 6 Escolas e 1 Colégio de Aplicação (UFF, 2024).

O PLS da UFF foi elaborado em novembro de 2017. Inicialmente, o documento informa que com o objetivo de obter um diagnóstico mais abrangente da universidade, foi composta uma comissão com representantes de todas as Pró-Reitorias, de modo que a Comissão Gestora para a elaboração do PLS foi composta por 23 membros, sendo 11 titulares e 12 suplentes (UFF, 2017).

Ao longo das suas 65 páginas, o PLS da universidade apresenta o eixo temático voltado para Licitações Sustentáveis. Esse eixo possui como objetivo revisar contratos e adotar práticas sustentáveis nos processos de contratações de serviços e compras (UFF, 2017). Para isso, a instituição apresenta duas metas, sendo a primeira a realização de 50% das licitações de compras de materiais permanentes e de consumo com critérios de sustentabilidade, e a segunda a realização de 30% das licitações de contratos de prestação de serviços com critérios de sustentabilidade (UFF, 2017). Para ambas as metas, a instituição estabeleceu como indicador o número de licitações realizadas com critérios de sustentabilidade (UFF, 2017).

A Universidade produziu seu primeiro Relatório de Avaliação do PLS, referente ao ano de 2018, apresentando de partida a Comissão Permanente de Sustentabilidade e um conjunto de números relacionados às práticas sustentáveis da instituição (UFF, 2019).

Em relação ao eixo de Licitações Sustentáveis, é informado que três setores estão envolvidos com o tema: a SAEN - Superintendência de Arquitetura e Engenharia, a SCS - Superintendência de Comunicação Social, e a própria CPS - Comissão Permanente de Sustentabilidade, sendo estas duas últimas comissões partes integrantes em todos os demais eixos (UFF, 2019).

Em seguida, e sem maiores detalhamentos, é apresentado um gráfico que informa o percentual das respostas dadas via e-mail pelos setores acima a respeito das licitações sustentáveis, e não o percentual das quantidades das licitações sustentáveis (UFF, 2019). 40% das respostas foram no sentido de que as metas foram atingidas, 40% de que não foram atingidas e 20% não responderam (UFF, 2019). No relatório é informado ainda que a SAEN alegou que segue as recomendações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, e que a SCS nada pontuou (UFF, 2019).

O Relatório de Avaliação seguinte disponibilizado pela UFF é o de 2021. Nele é apresentado um único parágrafo em relação ao eixo de Licitações Sustentáveis, onde é informado que a Pró-Reitoria de Administração vem estudando e ampliando a adoção de critérios de sustentabilidade em licitações da UFF, em consonância com as novas diretrizes governamentais da área. Este foi o último relatório disponibilizado pela universidade (UFF, 2022).

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) possui diversas unidades distribuídas no estado e estrutura semelhante a uma cidade brasileira de médio porte (UFRJ, 2024). A instituição destaca-se ainda por ser a primeira instituição oficial de ensino superior do país, por meio de sua Escola Politécnica, em atividade desde 1792 (UFRJ, 2024).

A universidade possui em seu *site* oficial área dedicada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável, onde apresenta, separadamente, documentos datados de 2022 referentes aos seguintes temas: Material de Consumo (dados de 2019); Energia Elétrica (dados de 2019 e 2020); Água e Esgoto (dados de 2018 a 2020); Coleta Seletiva (dados de 2017 a 2020); Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho (dados de 2021); Deslocamento de Pessoal (dados de 2021). Tais documentos são apresentados como Planos de Gestão de Logística Sustentável, mas também possuem como subtítulos “Relatório Parcial” (UFRJ, 2022).

Através desses documentos, a universidade apresenta diagnósticos e métricas, por meio das quais evidencia suas práticas relacionadas a cada um dos temas (UFRJ, 2022). No entanto, a instituição não apresentou documento que apontasse objetivamente como tem tratado o tema das compras públicas sustentáveis. De forma breve, seus relatórios apenas recomendam que nas aquisições de papéis para impressão sejam exigidas certificações que comprovem a fonte de manejo sustentável, e que em caso de necessidade de aquisição de compra de copos, que estes sejam de materiais biodegradáveis (UFRJ, 2022).

A instituição informou ainda que elaborou dois termos de referência na tentativa de adquirir ônibus elétricos destinados à mobilidade de pessoal. No entanto, sem apresentar as razões, o relatório informa que estas iniciativas não foram adiante (UFRJ, 2022).

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) possui PLS desde 2016. Por meio do documento de 50 páginas, a instituição apresenta o planejamento das práticas sustentáveis a serem implementadas na reitoria e em seus 6 *campi* (UNIRIO, 2016). De partida, a universidade informa que seu PLS foi elaborado em consonância com demais documentos institucionais, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Plano

Pedagógico Institucional (PPI), Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e Plano de Gestão (PGE) (UNIRIO, 2016).

O documento apresenta um eixo relacionado às compras sustentáveis, onde a instituição apresenta como objetivo geral implementar práticas sustentáveis nos processos de aquisição de bens e materiais de consumo, bem como no dimensionamento de recursos humanos e de materiais em serviços de limpeza, conservação e vigilância (UNIRIO, 2016).

Para isso, a universidade propõe a realização de algumas ações, como a sensibilização e capacitação de setores e atores demandantes de compras e contratações quanto aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade em 100% das unidades da instituição; adequação dos editais de licitação e dos procedimentos de apoio administrativo aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade; e intensificação da fiscalização da qualidade dos bens adquiridos pela (UNIRIO, 2016). A instituição estabeleceu abril de 2017 como a data para a implementação dessas atividades (UNIRIO, 2016). Em se tratando de seus Relatórios de Avaliação, a universidade os apresentou referente aos anos de 2017 a 2020. Contudo, em nenhum de seus breves relatórios a instituição fez qualquer referência sobre práticas relacionadas às compras e contratações sustentáveis.

Já no que se refere ao Colégio Pedro II, a instituição apresentou, em área dedicada à sustentabilidade em seu *site* oficial, documento de três páginas intitulado como Mapeamento de Ações e Projetos de Sustentabilidade por Campus referente ao ano de 2015 (Colégio Pedro II, 2015). Foram apresentados ainda relatórios relacionados ao consumo de água, de energia elétrica e de gás de todos os seus campi referentes aos anos de 2014 a 2019. No entanto, não foi localizado o PLS da instituição nem relatório que apontasse para as práticas relacionadas às compras e contratações sustentáveis.

Assim, o Colégio Pedro II (CP II), bem como o Instituto Benjamin Constant (IBC), o Instituto Federal Fluminense (IFF), o Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) não disponibilizaram em seus *sites* oficiais seus Planos de Gestão de Logística Sustentável e seus Relatórios de Avaliação. Por esta razão, as instituições foram consultadas via Lei de Acesso à Informação (plataforma Fala.BR) para que disponibilizassem tais documentos, caso os possuíssem.

O Colégio Pedro II informou que seu primeiro PLS (2017-2019) está em fase de revisão e atualização, e a previsão é que o novo PLS (2024-2026) seja publicado nos

próximos meses. Informou ainda que para assegurar a continuidade das ações de sustentabilidade e otimizar a gestão de recursos, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRODI), por meio da Diretoria de Gestão do Conhecimento, realiza o monitoramento contínuo do consumo de água, energia elétrica e gás; documentos esses que já tinham sido identificados, mas que não tratam especificamente de compras públicas sustentáveis.

O IBC disse que não possui PLS, argumentando ser uma instituição pequena e sofrer com a falta de servidores. Apesar disso, a instituição alegou estar trabalhando para suprir as lacunas apontadas.

Já o IFF informou que não tem PLS aprovado, mas que possui um Núcleo de Sustentabilidade ativo que está tratando das discussões referentes ao tema. Na mesma direção, o IFRJ informou que seu PLS está em fase de construção, mas que a instituição dispõe de Manual de Compras Públicas Sustentáveis.

O INES informou que não possui os documentos solicitados, mas que, dada a sua relevância, assim que possível iniciaria os procedimentos para a sua elaboração. Por fim, a UFRRJ informou que já possuiu uma Coordenação de Logística Sustentável, mas que após sua extinção não foi criado nenhum setor com características semelhantes. Contudo, a instituição destaca que em 2023 foi criado um grupo de trabalho formado pela Pró-Reitoria de Extensão para realização da Política de Gestão Ambiental, que inclui o PLS, conforme consta em seu Plano de Desenvolvimento Institucional 2023-2027.

No quadro a seguir (Quadro 3), pode ser observado um resumo sobre cada instituição analisada e suas situações quanto à publicação de seus PLS e RA, ao estabelecimento de objetivos, metas e ações relacionados às CPS, e ainda suas autoavaliações em relação ao tema.

**Quadro 3** Resumo dos PLS e RA das instituições analisadas

Instituição	PLS e RA publicados no site	Estabelecimento de objetivos, metas e ações relacionados às CPS	Autoavaliação de objetivos, metas e ações relacionados às CPS
CEFET-RJ	PLS elaborado em 2018 e RA divulgado referente aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Não divulgou RA de 2023.	Estabeleceu a adoção de práticas sustentáveis em processos de compras, tendo como meta a realização de no mínimo 20% das licitações de compras de materiais permanentes com critérios de sustentabilidade.	A instituição informou que, respectivamente, nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, 90%, 95%, 100% e 100% de seus editais de compras e contratações possuíram critérios de sustentabilidade.

<b>CP II</b>	Não possui PLS vigente. Divulgou relatórios de consumo de água, energia elétrica e gás de todos os seus campi referentes aos anos de 2014 a 2019.	-	-
<b>IBC</b>	Não possui PLS e RA vigentes.	-	-
<b>IFF</b>	Não possui PLS e RA vigentes.	-	-
<b>IFRJ</b>	Não possui PLS e RA vigentes.	-	-
<b>INES</b>	Não possui PLS e RA vigentes.	-	-
<b>UFF</b>	PLS elaborado em 2017. RA divulgado referente aos anos de 2018 e 2021. Não divulgou RA 2019, 2020, 2022 e 2023.	Estabeleceu duas metas, sendo a primeira a realização de 50% das licitações de compras de materiais permanentes e de consumo com critérios de sustentabilidade, e a segunda a realização de 30% das licitações de contratos de prestação de serviços com critérios de sustentabilidade.	Em 2018, informou que 40% das respostas dos setores envolvidos com compras na instituição foram no sentido de que as metas foram atingidas. Em 2021, apenas foi informado que a Pró-Reitoria de Administração vem estudando e ampliando a adoção de critérios de sustentabilidade em licitações
<b>UFRJ</b>	Apresenta PLS e RA separados por eixos, sendo: Material de Consumo (dados de 2019); Energia Elétrica (2019 e 2020); Água e Esgoto (2018 a 2020); Coleta Seletiva (2017 a 2020); Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho (2021); Deslocamento de Pessoal (2021). Não apresentou eixo dedicado às CPS.	Sem estabelecer métricas objetivas relacionadas às CPS, recomendou em seu relatório de Materiais de Consumo (2019) a aquisições de papéis para impressão com certificações quanto ao manejo sustentável; a compra de copos de materiais biodegradáveis; e a observação quanto à necessidade de logística reversa de cartuchos de impressão.	Não apresentou avaliação relacionada às CPS em nenhum de seus relatórios.
<b>UFRRJ</b>	Não possui PLS e RA vigentes.	-	-
<b>UNIRIO</b>	PLS elaborado em 2016 com eixo dedicado às CPS. RA divulgado referente aos anos de 2017 a 2020. Não divulgou RA referente aos anos de 2018, 2019, 2021, 2022 e 2023.	Objetivo geral implementar práticas sustentáveis nos processos de aquisição de bens e materiais de consumo, bem como dimensionamento de recursos humanos e de materiais em serviços de limpeza, conservação e vigilância. Como metas e ações, sensibilização e capacitações em 100% de suas Unidades; adequação de seus editais de licitação aos critérios de sustentabilidade; e intensificação da fiscalização da qualidade dos bens adquiridos.	Não apresentou avaliação relacionada às CPS em nenhum de seus relatórios.

Fonte: Elaboração própria

Foi possível verificar que a maioria das instituições analisadas não possui Plano de Gestão de Logística Sustentável vigente; e das instituições que possuem, a maioria não divulga anualmente seus Relatórios de Avaliação. Nesse sentido, vale destacar que a exigência estabelecida na norma jurídica quanto à elaboração e divulgação dos PLS e RA guarda estreita relação com a transparência e a prestação de contas, aspectos esses indispensáveis para o exercício da *accountability* (Buta *et al.*, 2018). Esses documentos possibilitam que à administração pública informe à sociedade como tem tratado em seu âmbito o tema da sustentabilidade.

Em relação às instituições analisadas que possuem PLS, pouco se verificou nos Relatórios de Avaliação ações voltadas às compras públicas sustentáveis. Houve instituição que, sem maiores detalhamentos, informou realizar compras sustentáveis. No entanto, importa destacar que inserir cláusulas padrões de sustentabilidade nos editais pode ser insuficiente para garantir a implementação das CPS, visto ser importante que esses critérios estejam presentes, no que couber, (1) nas especificações técnicas do objeto, (2) nas cláusulas que estabelecem obrigações da contratada, e (3) como requisito de habilitação das empresas participantes nas licitações, neste último caso, desde que previsto em lei especial (Brasil, 2017).

A sustentabilidade em compras públicas compreende uma revisão de todo o processo de compra da instituição, passando, inclusive, pela gestão de riscos, governança na gestão das aquisições e pelo Plano de Gestão de Logística Sustentável (Scartezini, 2017). O não envolvimento da alta gestão na elaboração do PLS, a ausência de um departamento socioambiental dentro da organização, a falta dos dados relativos ao consumo e gastos, o estabelecimento de metas intangíveis ou simplórias, e ainda a ausência de capacitação estão entre os grandes problemas relacionados ao PLS (Scartezini, 2017).

Esses aspectos podem explicar o que se identificou em relação aos PLS e RA das instituições aqui analisadas, visto que outros estudos já apontaram que muitas outras instituições não publicam tais documentos ou apresentam resultados com poucos avanços (Franco *et al.*, 2017; Ribeiro *et al.*, 2018; Silva *et al.*, 2019; Nogueira *et al.*, 2019; Moura-Leite *et al.*, 2023).

Os resultados aqui apresentados apontam para a importância de maior efetividade dos órgãos de controle externo (*accountability horizontal*), os quais possuem competências para realizar ações de monitoramento, incluindo recomendações e, em último caso, imposição de

sanções (responsabilização). Importa lembrar que o Tribunal de Contas da União já realizou ações nessa direção, com destaque para o Acórdão 3.254/2021, que determinou que a Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAmbiental), dentre outras providências, incentivasse o emprego de boas práticas de sustentabilidade no âmbito da administração pública federal, incluindo o aprimoramento de aquisições de produtos e serviços sustentáveis e a elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável (TCU, 2021).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Há mais de uma década, órgãos e entidades do governo federal possuem o dever de elaborar e implementar os Planos de Gestão de Logística Sustentável e seus Relatórios de Avaliação. Considerando a relevância das Compras Públicas Sustentáveis como instrumento à promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que a Nova Lei de Licitações reiterou a exigência de critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, este artigo buscou analisar as compras públicas sustentáveis das instituições que compõem o sistema federal de ensino do estado do Rio de Janeiro a partir do exame de seus Planos de Gestão de Logística Sustentável e seus Relatórios de Avaliação.

Foi possível verificar que das instituições analisadas, boa parte não possui tais documentos ou não os publicam com a regularidade devida. Já em relação ao conteúdo dos documentos produzidos e disponibilizados, especificamente quanto às compras públicas sustentáveis foi identificado que alguns PLS não possuem objetivos e metas claramente definidos e que seus RA estão dissociados do planejamento.

Esses achados apontam para a necessidade das organizações analisadas evoluírem no sentido de prestação de contas junto à sociedade, produzindo esses documentos e disponibilizando-os ao público geral. É necessário ainda que as organizações estabeleçam objetivos, metas e ações desafiadoras, porém factíveis, quanto ao tema das compras públicas sustentáveis. Por fim, seus Relatórios de Avaliação devem detalhar seus resultados indicando objetivamente se suas intenções foram ou não alcançadas, de modo que o processo de planejamento seja retroalimentado a partir dos resultados obtidos e desafios encontrados.

Vale destacar ainda a importância de maior fiscalização e controle dos órgãos responsáveis em fazer valer a legislação que exige a implementação de práticas sustentáveis. Ações nessa direção podem ser efetivas, mobilizando gestores e organizações a dedicarem

recursos necessários para reduzir os impactos ambientais e promover um desenvolvimento mais equilibrado.

Em relação à limitação deste estudo, vale apontar que a análise das compras públicas sustentáveis das instituições pesquisadas se restringiu ao que foi apresentado nos PLS e RA, desconsiderando outros documentos e possíveis práticas que podem não ter sido documentadas.

Para estudos futuros, recomenda-se que se busque verificar as razões pelas quais organizações não elaboram e publicam seus PLS e RA, e ainda identificar principais desafios relacionados à implementação das compras públicas sustentáveis e até mesmo de outras práticas relacionadas à sustentabilidade.

## REFERÊNCIAS

AKUTSU, L.; PINHO, J. A. G. Sociedade da informação, accountability e democracia delegativa: investigação em portais de governo no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 36, n. 5, p. 723 a 746–723 a 746, 2002.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BETIOL, L., UEHARA, T. H. K., LALOE, F., APPUGLIESE, G. A., ADEODATO, S., RAMOS, L., NETO, M. P. M. **Compra Sustentável: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva** (Vol. 1). Programa Gestão Pública e Cidadania, FGV, 2012.

BRAMMER, S.; WALKER, H. Sustainable procurement in the public sector: an international comparative study. **International Journal of Operations & Production Management**, 31(4), 452-476, 2011.

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: 1996.

BRASIL. Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Brasília, DF: 2010.

BRASIL. Decreto Nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. Brasília, DF: 2012a.

BRASIL. Instrução Normativa Nº 10, de 12 de novembro de 2012. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Brasília, DF: 2012b.

BRASIL. Decreto Nº 9.178, de 23 de outubro de 2017. Altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. Brasília, DF: 2017.

BRASIL. Portaria SEGES/ME Nº 8.678, de 19 de julho de 2021. Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: 2021a.

BRASIL. Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: 2021b.

BRASIL. Economia assina acordo em contratações públicas com agência americana de comércio e desenvolvimento (2022). Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/janeiro/economia-assina-acordo-em-contratacoes-publicas-com-agencia-americana-de-comercio-e-desenvolvimento>. Acesso em: 29 de ago. de 2024.

BRASIL. Portaria SEGES/MGI Nº 5.376, de 14 de setembro de 2023. Institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS de que trata o art. 7º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021. Brasília, DF: 2023.

BUTA, B. O.; TEIXEIRA, M. A. C; SCHURGELIES, V. Accountability nos atos da administração pública federal. **Revista Pretexto**, p. 46-62, 2018.

CEFET/RJ. Plano de Gestão de Logística Sustentável do CEFET/RJ (2018). Disponível em: <https://www.cefet-rj.br/index.php/plano-de-gestao-de-logistica-sustentavel-pls>. Acesso em: 27 de nov. de 2024.

CEFET/RJ. Relatório de Sustentabilidade de 2019 (2020). Disponível em: <https://www.cefet-rj.br/index.php/relatorios-de-sustentabilidade>. Acesso em: 27 de nov. de 2024.

CEFET/RJ. Relatório de Sustentabilidade de 2020 (2021). Disponível em: <https://www.cefet-rj.br/index.php/relatorios-de-sustentabilidade>. Acesso em: 27 de nov. de 2024.

CEFET/RJ. Relatório de Sustentabilidade de 2021 (2022). Disponível em: <https://www.cefet-rj.br/index.php/relatorios-de-sustentabilidade>. Acesso em: 27 de nov. de 2024.

CEFET/RJ. Relatório de Sustentabilidade de 2022 (2023). Disponível em: <https://www.cefet-rj.br/index.php/relatorios-de-sustentabilidade>. Acesso em: 27 de nov. de 2024.

COLÉGIO PEDRO II. Mapeamento de Ações e Projetos de Sustentabilidade (2015). Disponível em: <https://www.cp2.g12.br/using-joomla/extensions/components/content-component/article-categories/4660-sustentabilidade.html>. Acesso em: 27 de nov. de 2024.

CRUZ, M. C. M. T.; SILVA, T. A. B.; SPINELLI, M. V. O papel das controladorias locais no cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos municípios brasileiros. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 14, p. 721–743, 2016.

FRANCO, S. C.; MOURA-LEITE, R.C.; CAMERON, M. M.; LOPEZ, J. C. J; ALMEIDA, V. C. Plano de gestão de logística sustentável e seus indicadores: o conteúdo mínimo de divulgação, conscientização e capacitação nas universidades federais. **Revista Gestão Universitária na América Latina - GUAL**, p. 204–226, 2017.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 3, p. 20–29, 1995.

GRANDIA, J. Finding the missing link: Examining the mediating role of sustainable public procurement behaviour. **Journal of Cleaner Production**, 124, 183-190, 2016.

MIGUEL, L. F. Impasses da accountability: dilemas e alternativas da representação política. **Revista de Sociologia e Política**, n. 25, p. 25–38, 2005.

MMA. Compras Públicas Sustentáveis (2024). Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/informmma/item/526-eixos-tem%C3%A1ticos-licita%C3%A7%C3%A3o-sustent%C3%A1vel.html>. Acesso em: 29 de ago. de 2024.

MOURA-LEITE, R. C.; LOPES, J. C. J.; YAMAZAKI, C. Brazilian federal universities and their sustainable practices based on sustainable logistics management plan. **International Journal of Sustainability in Higher Education**, v. 24, n. 4, p. 932-947, 2023.

NOGUEIRA, M. V.; MOURA-LEITE, R.; LOPES, J. C. J. A qualidade de vida no trabalho sob o enfoque do plano de gestão de logística sustentável: uma análise das universidades federais brasileiras. **Revista de Tecnologia Aplicada**, v. 8, n. 1, 2019.

O'DONNELL, G. **Accountability horizontal e novas poliarquias**. Lua nova, n. 44, p. 27–54, 1998.

RIBEIRO, C. G.; INÁCIO, E.J. Mensurando o mercado de compras governamentais brasileiro. **Cadernos de Finanças Públicas**, (14), 2014.

RIBEIRO, M. M. C.; MOURA-LEITE, R.; FRANCO, S. F.; MAX C. Z. Práticas de divulgação, conscientização e capacitação para a sustentabilidade uma proposta para as universidades federais brasileiras. **Revista de Administração IMED**, v. 8, n. 1, p. 146-168, 2018.

SILVA, R. C.; BETIOL, L.; VILLAC, T.; NONATO, R. Sustainable public procurement: the Federal Public Institution's shared system. **Revista de Gestão**, v. 25, n. 1, p. 9–24, 2018.

SILVA, E. J.; LOPEZ, J. C. J.; PADGETT, R. C. M.; FIGUEIREDO, J. C. F.; BINOTTO, E.; SILVA, F. F. O uso de energia elétrica nas Universidades Federais Brasileiras, sob o enfoque do Plano de Gestão de Logística Sustentável. **Ciência e Natura**, e8, p. 1-17, 2019.

SILVA, R. Avaliação dos Impactos dos Fatores Comportamentais e Organizacionais nas Decisões de Compras Públicas Sustentáveis do Setor Público Brasileiro. (Dissertação de Mestrado). Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 2022.

SMULOVITZ, C; PERUZZOTTI, E. **Societal accountability: the other side of control.** In: Enforcing the rule of the law: the politics of societal accountability in Latin America. Pittsburgh: Pittsburgh University Press, 2000.

SCHEDLER, A. **Conceptualizing Accountability.** In: A. Schedler, L. Diamond, & M. F. Plattner, The Self-Restraining State: Power and Accountability in New Democracies (pp. 13-28). Boulder, Colorado: Lynne Rienner Publishers, 1999.

SCARTEZINI, K. F. A. L. Entrevista sobre compras públicas sustentáveis com a professora Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima Scartezini, 2017.

TCU. Acórdão de Relação 3254/2021 - Plenário. Brasília, DF: 2021.

UFF. Plano de Gestão de Logística Sustentável (2017). Disponível em: <https://www.uff.br/?q=plano-diretor-de-logistica-sustentavel>. Acesso em: 27 de nov. de 2024.

UFF. Relatório de Monitoramento do PLS (2019). Disponível em: <https://www.uff.br/?q=relatorios-de-monitoramento-do-pls>. Acesso em: 27 de nov. de 2024.

UFF. Relatório de Monitoramento do PLS (2022). Disponível em: <https://www.uff.br/?q=relatorios-de-monitoramento-do-pls>. Acesso em: 27 de nov. de 2024.

UFF. Informações Institucionais – Apresentação (2024). Disponível em: <https://www.uff.br/?q=apresentacao>. Acesso em: 27 de nov. de 2024.

UFRJ. Plano de Gestão de Logística Sustentável – Material de Consumo – Relatório Parcial (2022). Disponível em: <https://ufrj.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/plano-de-logistica-sustentavel/>. Acesso em: 27 de nov. de 2024.

UFRJ. Fatos e números (2024). Disponível em: [https://ufrj.br/acesso-a-informacao/institucional/fatos-e-numeros/#:~:text=Cerca%20de%20100%20mil%20pessoas,mestrado%20e%20doutorado\)%20aproximadamente](https://ufrj.br/acesso-a-informacao/institucional/fatos-e-numeros/#:~:text=Cerca%20de%20100%20mil%20pessoas,mestrado%20e%20doutorado)%20aproximadamente). Acesso em: 27 de nov. de 2024.

UK SUSTAINABLE PROCUREMENT TASK FORCE. Procuring the future, 2006.

UNIRIO. Plano de Gestão de Logística Sustentável (2016). Disponível em: <https://www.unirio.br/copesi/documentos/plano-de-gestao-de-logistica-sustentavel-unirio/view>. Acesso em: 27 de nov. de 2024.

VALENTE, M. A. L. **Marco legal das licitações e compras sustentáveis na Administração Pública.** Brasília: Biblioteca Digital Câmara, 2011.

WALKER, H.; BRAMMER, S. Sustainable Procurement in the United Kingdom Public Sector. **Supply Chain Management: an International Journal**, v. 14, n. 2, p. 128–137, 2009.